



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHOS DAS RUAS DO CENTRO, PROFESSOR SIMÕES, VILA SANTA CECILIA E CHACARA ALVORADA

LOCAL: Avenida Fernando Machado, Rua Dr. Fabio Leite Guimarães, Av. Sebastiana Leite, Av. Sargento Andiras, Av. Odon Pessoa De Albuquerque, Rua Andrade Neves, Rua Sete De Setembro (Praça Do Sol), Av. Elias Ayub, Rua Julia De Almeida Azevedo, Av. Gonçalves Dias, Av. Ratelif, Av. General Osório, Agudos/SP

MUNICÍPIO: AGUDOS/SP

ART: 28027230220157298

DATA: 04/02/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de 1ª linha e mão de obra necessários para execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do município de Agudos, cidade situada no estado de São Paulo.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos deverão ser executados rigorosamente de acordo com este MEMORIAL e respectiva Planilha Orçamentária, Projetos, determinações estabelecidas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as determinações da fiscalização. Todo material a ser usado nesta obra deverá ser novo, de primeira qualidade e submetidos a ensaios antes de sua utilização, sendo respeitadas fielmente as especificações referentes aos mesmos. Para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a Prefeitura, por escrito. A mão-de-obra destinada a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA DE OBRAS

dos serviços deverá ser obrigatoriamente de boa qualidade. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos e contratos, será resolvida pela Prefeitura, porém em princípio, prevalecerá sobre as demais execuções, todas as recomendações destas especificações, bem como as recomendações contidas nas legendas dos projetos fornecidos.

3. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, enfim, taxa de qualquer natureza será de responsabilidade da contratada.

4. PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente ao projeto, orçamento e memorial que será fornecido ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreitada se obriga, a saber, as responsabilidades legais e vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de responsável técnico da contratada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer dúvida entre estas especificações e os projetos será dirimida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA DE OBRAS

fiscalização municipal. Correrão por conta da empreitada, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

7. EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. SERVIÇO PRELIMINAR

7.1.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA – PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA

A obrigatoriedade desse item é definida pelo Artigo 16 da Lei 5.194 de 24/12/66: "Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos. "

A contratada deverá providenciar o fornecimento e instalação de placa em lona conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea* spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

7.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

7.2.1. VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO

A contratada deverá executar a limpeza da superfície que receberá o recapeamento asfáltico com varrição de pavimento existente, a fim de eliminar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA DE OBRAS

pó e todo e qualquer material solto que prejudique a execução e a qualidade do recapeamento.

7.2.2. IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento, objetivando promover a aderência entre este revestimento e camada de rolamento asfáltico. Deve ser executada com materiais que possuam alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

Antes da aplicação do ligante asfáltico proceder à varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. A seguir a pista pode ser levemente umedecida. Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

O material betuminoso (RR2C) deverá ser aplicado uniformemente na quantidade de 1 a 1,50 lt/m². Não será permitida a aplicação do material betuminoso quando as condições do tempo não forem favoráveis e a base não estiver suficientemente seca. O material betuminoso deverá recobrir total e uniformemente toda superfície da base e após a distribuição, permanecer em repouso até que endureça suficientemente. **Não será permitida a abertura do trânsito antes da base imprimada.**

7.2.3. CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ - COM 3 CM DE ESPESSURA

O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), será processado na usina da empresa vencedora da licitação. Deverão ser utilizados materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE OBRAS

boa qualidade, além de todos os equipamentos necessários para a execução da obra, conforme as normas técnicas especializadas desta operação.

A camada de rolamento com concreto asfáltico pré-misturado a quente será constituída de agregado betuminoso e material de brita, pedrisco, pó de pedra e eventualmente areia ou filler, executada em vibro acabadora na espessura de 3 cm acabada. A superfície da base, devidamente imprimada deverá estar seca e limpa de todo material solto. Não será executado trabalho em tempo úmido, não será tolerada agregação ou queda elevada de temperatura no transporte e aplicação da mistura. Para satisfazer tal exigência, a usina de asfalto deverá estar localizada em uma distância compatível, devendo sua localização ser indicada na relação de equipamentos a ser apresentada. A mistura betuminosa deverá ser espalhada de forma que permita posteriormente a obtenção de uma camada de acordo com o projeto sem novas adições. A camada de CBUQ será espalhada na temperatura não inferior a 110°C na espessura indicada, com ligeiro excesso, sendo moldada com auxílio de gabaritos e rastelos.

Logo após o esparrame assim que a mistura suportar o peso do rolo, deverá ser iniciada a compressão através do rolo compressor. A compressão deverá começar dos lados e prosseguir longitudinalmente para o centro, de modo que este cubra uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura do seu rastro de passagem anterior. Nas curvas as rolagens prosseguirão do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo do trecho, nas mesmas condições de recobrimento de rastro.

Para impedir adesão do aglutinante tipo betuminoso a cada rolo, estes deverão ser molhados, não sendo permitido excesso de água.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre as camadas que estejam sofrendo rolagens. A camada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e saliências ou rebaixos.

Nenhum trânsito será permitido na camada de rolamento enquanto a temperatura da mistura for superior a temperatura ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SECRETARIA DE OBRAS

7.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de linhas, marcas, símbolos e legendas, demarcadas sobre o pavimento.

Deverá ser utilizado tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, a fim de garantir ótimas condições de aparência durante o dia e visibilidade noturna, além de durabilidade. A superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas para receber a pintura. A tinta consiste de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento e deve estar apto ou susceptível à adição de microesferas de vidro. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deverá ser de 0,4 mm ou 0,6 mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deverá apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser no mínimo, de dois anos. A tinta deverá recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

Os locais para a sinalização viária horizontal será conforme os projetos da Prefeitura Municipal de Agudos.

A sinalização horizontal deverá ser executada seguindo os procedimentos estabelecidos na Norma DNER-EM 368/2000 (Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica e/ou vinílica) e no Manual de Sinalização Urbana Horizontal da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV Sinalização Horizontal – Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e as microesferas de vidro deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE OBRAS

satisfazer à especificação da Norma DNER-EM 373/2000 (Microesferas de vidro retrorrefletivas para sinalização horizontal rodoviária).

7.3.2. PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO

Este tipo de sinalização viária utiliza placas onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas.

As placas deverão ser constituídas por chapa de aço, tipo NB 010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola 18, ou espessura de 1,50 mm, bitola 16 – ABNT NBR 11904, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA – ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa.

7.3.3. TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES

Deverá ser fixado em tubo de aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2' tubos em aço carbono sem costura classe ASTM-A 106, grau B, Schedule 40 com acabamento galvanizado, diâmetro nominal de 3/4", inclusive conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

Os locais para a sinalização viária será conforme os projetos da Prefeitura Municipal de Agudos.

8. LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada deverá apresentar laudo de controle tecnológico do recapeamento asfáltico com ART do responsável. Deverá ser realizado extração de corpo de prova para comprovação da espessura das camadas, bem como ensaio de controle do grau de compactação e ensaio do teor de betume da mistura asfáltica.

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE OBRAS

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para execução dos serviços será de até 90 (trinta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação por igual ou menor período, conforme Lei Federal 8.666/93.

9.2. Em caso de necessidade de aditamento contratual (prazo e/ou valor), o mesmo será em conformidade com o contido no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, em especial o contido no §1º.

10. PREÇOS

Para fins de orçamento, considerou-se os elementos da TABELA CDHU, REFERÊNCIA: 184.

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5069774303

ART: 28027230220157298